



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **61** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO	3
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019	
PERMISSÃO DE USO ONEROSA	4
PORTARIANº 19.010 / 2019.....	7
PORTARIANº 19.012 / 2019.....	7
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2011	8

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.....	8
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS.....	10
NOTIFICAÇÃO	11

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO Nº 096/2019.....	12
AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO Nº 098/2019.....	12
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2019	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2019	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2019	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2019	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2019	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2019	14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2019	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2019	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2019	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2019	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2019	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2019	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2019	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2019	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2019	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2019	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2019	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2019	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2019	16



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
CONTRATO Nº 005/2019	17
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019	
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

ATOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Delpho Bufalo, nº, quadra 11, lote 08, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3029900, ref. not. 38986/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Vicente Canhada Bueno, nº, quadra 29, lote 14, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3061400, ref. not. 39109/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Vicente Canhada Bueno, nº, quadra 29, lote 14, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3061400, ref. not. 39096/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Erico Verissimo, nº, quadra 25, lote 03, Bairro Res. Antônia Franco, inscrição municipal 2920700, ref. not. 39401/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Erico Verissimo, nº, quadra 25, lote 25, Bairro Res. Antônia Franco, inscrição municipal 2920800, ref. not. 39402/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Olinda Sanches Domingos, nº, quadra 32, lote 19, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3067900, ref. not. 39115/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 12, Bairro Res. Santo Afonso, inscrição municipal 2878400, ref. not. 38947/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 08, Bairro Res. Santo Afonso, inscrição municipal 2878000, ref. not. 39540/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Nady Torii, nº, quadra 49, lote 04, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3105600, ref. not. 39284/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Nady Torii, nº, quadra 49, lote 04, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3105600, ref. not. 39274/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Osmar de Almeida Luz, nº, quadra 04, lote 05, Bairro Wilson Moreira da Silva, inscrição municipal 3553200, ref. not. 38914/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Tupã, nº, quadra 10, lote 19, Bairro Jardim Uirapuru, inscrição municipal 1902100, ref. not. 38809/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Tupã, nº, quadra 10, lote 19, Bairro Jardim Uirapuru, inscrição municipal 1902100, ref. not. 38810/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Osvaldo Augusto dos Santos, nº, quadra 07, lote 16, Bairro Res. Santa Filomena, inscrição municipal 2785000, ref. not. 38889/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Osvaldo Augusto dos Santos, nº, quadra 07, lote 16, Bairro Res. Santa Filomena, inscrição municipal 2785000, ref. not. 38890/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Mário Sartori, nº, quadra 09, lote 08, Bairro Res. Santa Filomena, inscrição municipal 2787600, ref. not. 38959/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Mário Sartori, nº, quadra 09, lote 08, Bairro Res. Santa Filomena, inscrição municipal 2787600, ref. not. 38960/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida João Santo,

nº, quadra 27, lote 01, Bairro Res. Antônia Franco, inscrição municipal 2923300, ref. not. 39410/2019.

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Guilherme Bibries, nº, quadra 26, lote 07, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3054200, ref. not. 39067/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Guilherme Bibries, nº, quadra 26, lote 07, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3054200, ref. not. 39072/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Vicente Canhada Bueno, nº, quadra 29, lote 05, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3062300, ref. not. 39097/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Perola, nº, quadra 19/C, lote 12, Bairro Prq dos Jacarandas, inscrição municipal 2935700, ref. not. 38811/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida 3047400, nº, quadra 23, lote 10, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3047400, ref. not. 39040/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Leonor Benez, nº, quadra 42, lote 14, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3090600, ref. not. 39140/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Leonor Benez, nº, quadra 42, lote 14, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3090600, ref. not. 39151/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Francisco Leon Sanches, nº, quadra 28, lote 05, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3060800, ref. not. 39091/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Francisco Leon Sanches, nº, quadra 28, lote 05, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3060800, ref. not. 39095/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida São Paulo, nº 2876, quadra 44, lote p2, Bairro Coester, inscrição municipal 397301, ref. not. 39526/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Pará, nº, quadra 8, lote 3, Bairro Prq Estoril, inscrição municipal 1174000, ref. not. 39466/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 06, Bairro Res. Santo Afonso, inscrição municipal 2877800, ref. not. 38942/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Jovelina Almeida dos Santos, nº, quadra 17, lote 06, Bairro Res. Santo Afonso, inscrição municipal 2877800, ref. not. 38950/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Juvenal Flávio Borges, nº, quadra 3F, lote 08, Bairro Prq Universitário, inscrição municipal 2652200, ref. not. 39515/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Vicente Canhada Bueno, nº 38, quadra 15, lote 06, Bairro Res. Mário Benez, inscrição municipal 3033300, ref. not. 38999/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Minas Gerais, nº 744, quadra 104, lote p/8, Bairro Centro, inscrição municipal 196500, ref. AI nº 650/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Rodovia Euclides da Cunha, nº, quadra 06, lote 01, Bairro Jardim Iguatemy, inscrição municipal 633465, ref. AIR II nº 047/2019.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida Amapá, nº 431, quadra 5, lote 02-3, Bairro Vila Arnaldo, inscrição municipal 812200, ref. AIR II nº 049/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2015 e alterações;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para apresentação de interesse na **outorga de permissão de uso onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”**, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

1 - DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 - Os interessados deverão participar apresentando dois envelopes, sendo: o envelope nº 01 contendo a proposta comercial e, o envelope nº 02 contendo a documentação.

1.2 - Os envelopes com a documentação e propostas deverão ser entregues até as **09h15min do dia 05/12/2019**, na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia, nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

1.3 - **O prazo máximo de tolerância para apresentação dos envelopes será de 15 (quinze) minutos.**

2 - DO OBJETO:

2.1 - O objeto do presente é a **Permissão de Uso Onerosa de espaços públicos (Boxes) do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”**, a título precário e por prazo determinado, pelo período de 10 (dez) anos, descritos abaixo, iniciados a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão:

a) **Box nº 02**. Localizado na Avenida Ângelo Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 9,00m² de construção, **destinado às seguintes atividades: bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete, Farmácia e afins;**

a1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

b) **Boxes nº 03 e 04 (unificados)**. Localizado na Avenida Ângelo

Del Grossi, nº 96 (Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa”), nesta cidade, com área de 24.69m² de construção (total), **destinado às seguintes atividades: bazares de miudezas e presentes, lojas de artesanato, salões de beleza, lojas de revistas, jornais e afins, barbearias, relojoarias, equipamentos eletrônicos, roupas e tecidos, estabelecimento farmacêutico (com funcionamento em horário normal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.389, de 01 de setembro de 2008, podendo ser autorizado o funcionamento em horário especial, conforme interesse público), entre outros aprovados previamente pela Administração Municipal, exceto Bar/Lanchonete e afins;**

b1. O valor mínimo mensal estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município é de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

2.2 - O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

2.3 - Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do Terminal Rodoviário, observado sempre o valor mínimo definido.

3 - DOS ENVELOPES:

1.1 - Os envelopes deverão ser entregues lacrados e com identificação do interessado/requerente, CNPJ e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição **“Proposta - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019”** e **“Documentação - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019”**.

1.1 - Serão desclassificados os envelopes apresentados fora do prazo.

1.2 - A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes encaminhados por correios ou outro meio, protocolados junto à sessão fora do prazo estipulado no item 1.2 e 1.3.

1.3 - A abertura dos envelopes de propostas dar-se-á no mesmo dia, às **09h30min**, após será lavrada ata de sessão de recebimento e abertura das propostas.

1.4 - Serão abertos os envelopes de documentação somente dos interessados que apresentarem a proposta mais vantajosa.

1.5 - O envelope de Proposta deverá conter:

a) Razão Social, endereço, telefone, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

- b) Número do Edital de Chamamento, nos termos do item 3.1;
- c) Descrição, de forma clara e completa da atividade a ser desenvolvida, inclusive, informando o horário de funcionamento;
- d) Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias;

e) Declaração de que a empresa tem ciência e aceita todos os termos do edital;

f) AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO, BEM COMO, À EXECUÇÃO DO TERMO, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO MESMO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.

1.6 - O envelope de Documentação deverá conter:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa participante;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do interessado, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

4 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar todas as pessoas jurídicas interessadas com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências.

4.1.1 - O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2 - As propostas e documentações apresentadas serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br.

4.2.1 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Municipalidade.

4.2.2 - Ocorrendo a desistência da proposta, o proponente arcará com multa de 10 (dez) URMs (Unidade de Referência do Município).

4.3 - Divulgado o resultado, a Comissão Permanente de Licitações dará vista das propostas aos interessados.

4.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou, decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

5 - DA DENÚNCIA E DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 - O Termo de Permissão poderá ser rescindido amigavelmente, a qualquer momento, por ambas as partes, devendo ser a parte contrária notificada com o prazo de trinta dias de antecedência.

5.2. Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer infração ao Termo de Permissão de Uso de que trata o presente Chamamento Público e, ainda, sujeitará o Permissionário às penalidades e sanções a saber:

a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a início da atividade e/ou seu desenvolvimento, incidente sobre o valor mensal, limitados à 30 (trinta) dias.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Termo de Permissão de Uso, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

c) As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do Permissionário e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações.

6.2 - A outorga de permissão de uso remunerada sobre os espaços físicos dos Boxes do Terminal Rodoviário de Passageiros “Antônio Nossa” ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

6.3 - O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

6.3.1 - O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA EN-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

SEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA DE 10% DO VALOR TOTAL DO TERMO DE PERMISSÃO.

6.4 - As atividades das empresas vencedoras deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.5 - Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do imóvel;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o imóvel, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte;

6.6 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

6.7 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bahia, nº 1.264, Centro – Fernandópolis-SP., nos horários de expediente, das 08:00 horas às 17:00 horas, ou no site oficial do município www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis-SP., 13 de novembro de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal de Fernandópolis

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.010 / 2019

PORTARIA Nº 19.010 – DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o Memorando nº 110/19 - CMPISI, bem como o Ofício nº 1034/2019-SME, da Secretaria Municipal de Educação, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor(a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor(a) público ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

II - DESIGNAR a **COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE INQUÉRITO E SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** desta Municipalidade, conforme **Portaria nº 17.848/2017** para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
19 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSE CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2011

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2011

LOCATÁRIA: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

LOCADORES: Anna Godoy Seco, Maria Aparecida Godoy Seco, Ourival Seco, Valdyr Godoy Seco, Natal Marcos Godoi Seco, Adalberto Alexandre Godoy Seco, Lea Silvia Godoy Seco Rosa e Antonio Manoel Godoy Seco.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Manoel Marques Rosa, nº 1.635, Centro, Fernandópolis/SP, para abrigar a Secretaria de Controle de Penas Criminais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.547,46 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 10/11/2019 a 09/11/2020

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 14 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Viação Sudeste Eireli	11472	Of n-277/ 2019-P.A	83.102,91
Cisarf-Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis	12482	Of n-420/ 2019-SMS	29.596,20
Arakaki Máquinas e Implementos Agrícolas S.A	10323	000.122.661	357,00
Leite Ritânia Ltda – epp	3310	0000031626	2.945,00
Paula Caroline Barbosa Gladi Pradine-Me	10447	00000942	3.590,00
Interior Construções Ltda – Epp	4367	00000225	835,00
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	10103	000001210954	7.581,00
Café Centro Automotivo Ltda-Me	10390	NFS-e 4328	500,00
Auto Peças Venturini eireli	10325	000022593	780,00
Eletronica Concordia Ltda-me	10382	000.001.297	360,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

Gildete Rodrigues de Oliveira-me	8734	000000690	35,23
Teda Auto Peças Ltda-me	10396	000.135.268	431,00
Dela Rovere & Cia Ltda	10392	001250019	323,00
Seba Auto Peças Fernandópolis Ltda-me	10393	000.002.761	216,50
Rill Química Ltda – Epp	9939	000044660	7,25
Ianes Dant Pereira Gallinari-Me	10333	000001963	660,00
Didoni & Rosalem Ltda	9205	000.000.135	80,70
Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	10140	000.083.016	672,00
Distribuidora de Lubrificantes Boa Vista Ltda	10324	000.018.622	490,00
Noromix Concreto S.A	9133	0000002726	2.794,00
Restaurante Salpicante Fernandópolis Ltda-Me	10010	000000400	1.920,00
Trevizan & Lima Fernandópolis Ltda-Me	3319/ 3321	0000001422/ 1423	5.532,00
Phabica de Produções Serv. Prop. Publicid. Ltda	756	00000055410/ 55390/ 55342/ 55325/ 55217/ 55250/ 55284	3.410,00
Agile Fernandópolis Manutenção Automotiva Ltda-me	10204/ 10205/ 10208/ 10207/ 10206	000.002.596/ 000.002.597/ 000.002.595/ 000.002.594/ 000.002.598	1.233,54
Oficina Mecânica Tap Ltda – Epp	10386/ 10388	000003475/ NFS-e 669	1.168,00
Lollo Comércio de Equipamentos Eletronicos Ltda-Epp	8520/ 8522	NFS-e 7583/ 000004988	2.460,40

,para prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiros do município de fernandópolis, para pagamento de remoção de pacientes realizados pelo consórcio intermunicipal da saúde da região de Fernandópolis via cross, aquisição do cabo de acelerador manual do trator n-338 patrulha agrícola, aquisição de lelite que serão consumidos em até 31 de dezembro de 2019 na secretaria municipal de obras, infraestrutura, habitação e urbanismo, aquisição de sacos de lixo para uso da equipe de funcionários que executa o serviço de varrição em ruas e avenidas da cidade secretaria municipal de obras, infraestrutura habitação e urbanismo, contratação de empresa especializada na locação de serviços de horas munkk guindaste para a sec. mun. de obras, infraestrutura, habitação e urbanismo, aquisição de medicamentos que serão dispensados aos pacientes atendidos pela atenção básica da saúde, serviço de guincho para transporte do veículo caminhão basculante M.B. n-92 placas BXA-7864 sec. mun. obras infraestrutura, habitação e urbanismo, aquisição de produtos para serem utilizados pelo caminhão Ford multipoliguindaste n-468 sec. meio ambiente, aquisição de telefones que será utilizado para o uso na secretaria municipal da saúde, aquisição de materiais que serão utilizados no programa de alimentação e nutrição para permitir o diagnóstico de obesidade mórbida no município, aquisição de peças para conserto do veículo GM Vectra frota 508 placa CPV 5593 sec. mun. de assistência social e cidadania, aquisição de filtros para uso em reparos no veículo caminhão Ford cargo n-390 placas DMN-3390 sec. obras infraestrutura, habitação e urbanismo, aquisição de bateria para uso em reparos no veículo Kombi VW n-537 placas FGG-7017 sec. mun. de obras, infraestrutura,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

habitação e urbanismo, aquisição de produtos de limpeza e higiene para uso na sec. mun. de assistência social e cidadania, aquisição de pneus e camaras de ar para uso em reparos em diversos veículos da saúde, aquisição de refeições para serem oferecidas aos educadores que estarão realizando a oficina “a musica instrumental e sua diversidade através da poesia” dia 10/08 no teatro municipal, aquisição de medicamentos que serão administrados aos pacientes atendidos pelo UPA e SAMU, aquisição de filtros para a troca no caminhão Ford Cargo/Basculante n-391 departamento de estradas rurais, aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico para uso em reparos e construção em várias secretarias dessa municipalidade, aquisição de marmiteira para consumo das equipes de funcionários conforme a necessidade de uso sec. mun. de obras, infraestrutura, habitação e urbanismo, aquisição de paes, margarina, café açúcar que serão consumidos em até 31 de dezembro – sec. mun. de obras, infraestrutura, habitação e urbanismo e meio ambiente, contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de atos oficiais do município de Fernandópolis, aquisição de carga de gás para reparos no veiculo patrol-motoniveladora case-1 n-396 sec. mun. de obras, infraestrutura, habitação e urbanismo, aquisição de peças e serviço de mão de obra para uso em reparos no veiculo caminhão basculante n-91 placas BOG-3568 sec. mun. de obras infraestrutura, habitação e urbanismo, aquisição de material e serviço de camara de segurança para o cras I e II para o pátio da sec. mun. de obras, **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 19 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Saliarte Construtora e Engenharia EIRELI	8961	164	R\$ 8.092,22
Webjur Processamento de Dados LTDA	251	5689	R\$ 70,00
Imprensa Oficial do Estado S/A	10473	1380233	R\$ 193,60
Gente Seguradora S/A	7575	000090902181	R\$ 1.025,92

Justificam-se despesa com: Contratação de empresa especializada para a reforma e adequação da área de lazer na rua Sebastiana Silva, no bairro Jardim Benez. Fornecimento diário por meio de correio eletrônico de boletim de publicações de interesse da prefeitura. Publicações de editais de concorrência e tomada de preço da municipalidade. Contratação de empresa especializada em seguro de vida em grupo para atender beneficiários do programa “auxílio desemprego”. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 19 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
14/11/2019	SNA- Simples Nacional	R\$ 9.136,08
18/11/2019	SNA- Simples Nacional	R\$ 12.168,61
19/11/2019	SNA- Simples Nacional	R\$ 9.609,80
19/11/2019	Transferências de Recursos - FUNDEB	R\$ 269.501,61
14/11/2019	Transferência Salário Educação - QSE	R\$ 261.242,15
19/11/2019	União - BL PSB Bloco Proteção Social Básica	R\$ 29.500,00
19/11/2019	Bloco da Proteção Social Especial da União	R\$ 29.850,00

Fernandópolis-SP, 19 de novembro de 2019

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 096/2019

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 096/2019
PROCESSO Nº 280/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 09 de dezembro de 2019.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA NOS CRAS I, II, III E IV, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 096/2019.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o **CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 096/2019, iniciando-se às 08:30h. do dia 09 de dezembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, **mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.**

Fernandópolis/SP, 19 de novembro de 2019.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 098/2019

“PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO” PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREGÃO Nº 098/2019
PROCESSO Nº 283/2019

DATA DE REALIZAÇÃO: 05 de dezembro de 2019.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto “**ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”, classificada em item, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO IX, do Edital de Pregão 098/2019.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o **CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PROPOSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão nº 098/2019, iniciando-se às 08:30h. do dia 05 de dezembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 08:00h às 17:00h, no endereço acima indicado, **mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.**

Fernandópolis/SP, 19 de novembro de 2019.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2.019
PROCESSO Nº 217/2019

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas Apresentadas à Licitação. A C.P.L. por unanimidade dos seus membros decidem **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** o objeto do certame em favor da empresa: “CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI”.

Fernandópolis-SP., 19 de novembro de 2.019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES-
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 465/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 465/2019.
PROCESSO Nº. 097/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 16.472,00 / ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, SAMU E UPA, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS.” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/19, MOD. PREGÃO Nº 038/2019.

Fernandópolis-SP, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 469/2019.
PROCESSO Nº. 097/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 12.075,70 / ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, SAMU E UPA, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ATÉ 90

(NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS.” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/19, MOD. PREGÃO Nº 038/2019.

Fernandópolis-SP, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 470/2019.
PROCESSO Nº. 097/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA.

VALOR: R\$ 20.700,00 / ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, SAMU E UPA, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS.” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/19, MOD. PREGÃO Nº 038/2019.

Fernandópolis-SP, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 471/2019.
PROCESSO Nº. 097/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 26.825,00/ ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, SAMU E UPA, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS.” ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/19, MOD. PREGÃO Nº 038/2019.

Fernandópolis-SP, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 483/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Engcon Engenharia e Construções Ltda - EPP
VALOR: R\$ 460.000,00
ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e cobertura da quadra poliesportiva da EMEF Drº Alberto Senra, localizada na Avenida Ermando Guimarães, nº 245, Jardim Ipanema, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo e projetos.. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 482/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Saliarte Construtora e Engenharia Eireli
VALOR: R\$ 720.883,88
ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de implantação do sistema de proteção e combate a incêndio, reforma e ampliação da Unidade Escolar Coronel Francisco Arnaldo da Silva, localizada na Avenida Milton Terra Verdi, nº 732, Jardim América, Fernandópolis, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo e projetos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 492/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: FBR Projetos e Construções Eireli - EPP
VALOR: R\$ 335.133,46
ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e implantação do sistema de proteção e combate a

incêndio na EMEF Pedro Malavazzi, localizada na Rua Reinaldo Bertolini, nº 300, Cohab Antonio Brandini, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo e projetos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 491/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 491/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: D Cesar do Nascimento Materiais Elétricos ME

VALOR: R\$ 69.826,21
ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na EMEF José Gaspar Ruas, localizada na Rua Adelpho Quaiotti, nº 476, Jardim Rosa Amarela, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo e projetos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 490/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 490/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Engcon Engenharia e Construções Ltda - EPP
VALOR: R\$ 114.500,00
ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, ampliação e implantação do sistema de proteção e combate a incêndio, na EMEI Tatiani Cristina dos Santos, localizada na Rua Nossa Senhora de Santana, nº 674 - Vila Venetto, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo e projetos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 489/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 489/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda - EPP

VALOR: R\$ 353.755,24
ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e reforma na CEMEI Wilson Ferraz, localizado na Rua Jacinto Sandrim, nº 2683, loteamento Terra das Paineiras, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo e projetos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 488/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Pedreiros Pavimentação e Construção Ltda - EPP

VALOR: R\$ 397.714,30
ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de implantação do sistema de proteção e combate a incêndio, reforma e ampliação da EMEF Koei Arakaki, localizada à Avenida Rubens Padilha Meato, nº 783, Jardim Paraíso, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo, projetos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 487/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: D Cesar do Nascimento Materiais Elétricos ME

VALOR: R\$ 106.373,67
ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de implantação do sistema de proteção e combate a incêndio e reforma na CEMEI Antonio Mauricio da Silva, localizada na Avenida Getulio Vargas, nº 833, Jardim Paulista, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo, projetos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 486/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 486/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: D Cesar do Nascimento Materiais Elétricos ME

VALOR: R\$ 92.033,14
ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de implantação do sistema de proteção e combate a incêndio, na CEMEI Albertina Roza Garcia, localizada na Rua Itália, nº366, Parque das Nações, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo e projetos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 485/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Engcon Engenharia e Construções Ltda - EPP

VALOR: R\$ 47.750,00
ASSINATURA: 08/11/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de implantação do sistema de proteção e combate a incêndio, reforma e ampliação da EMEF João Garcia Andreo, localizada na Avenida Francisco Arnaldo da Silva, nº668, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo e projetos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 484/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: FBR Projetos e Construções Eireli - EPP
VALOR: R\$ 305.936,33 - ASSINATURA: 08/11/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma na EMEF Ivonete Amaral da Silva Rosa, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº1081, Parque São Bernardo, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo e projetos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 493/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 493/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: D Cesar do Nascimento Materiais Elétricos ME
VALOR: R\$ 66.995,39 - ASSINATURA: 08/11/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de implantação do sistema de proteção e combate a incêndio na EMEF José Zantedeschi, localizada na Avenida Aldo Livoratti, nº 3.555, Jardim Residencial Benez, nesta cidade de Fernandópolis/SP, com fornecimento de material e mão de obra; conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico - financeiro, memória de cálculo e projetos. MODALIDADE: Concorrência nº 005/2019.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0453/2019.
PROCESSO Nº. 271/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI.
VALOR: R\$ 23.139,24/ ASSINATURA: 18/10/2019.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS EFS, UNIDADES DE SAÚDE, CADIP E CENTRO DE

ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICOS (CEO), ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019. **MOD. PREGÃO Nº. 133/2018.**

Fernandópolis-SP, 19 de novembro de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2019
PROCESSO Nº. 255/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADO: PAULA CAROLINE BARBOSA GLADI PRADINE - ME
VALOR: R\$ 17.950,00 / DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS POR VÁRIAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO OCORRER DENTRO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE". ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 244/2018. **MOD. PREGÃO Nº. 126/2018.**

Fernandópolis-SP, 19 de novembro de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº:0 462/2019.
PROCESSO Nº: 064/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

CONTRATADO: NEUSA FIGUEIRAS ME.
VALOR: R\$ 42.160,38 / ASSINATURA: 08/11/2019
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR QUE SERÃO SERVIDOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO, ADQUIRIDOS DENTRO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATE 120 DIAS. AS ENTREGAS DEVERÃO SER FEITAS DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS O AGENDAMENTO COM O SETOR SOLICITANTE". ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019, **PREGÃO Nº 030/2019.**

Fernandópolis-SP, 19 de novembro de 2019.

RAFAEL VIEIRA MENEZES
GERENTE DE SUPRIMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2019**

TERMO ADITIVO Nº 001/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, Processo nº 004/2019, que tem como objeto o acréscimo de um cargo ao Edital de Concurso Público, a ser planejado, organizado e executado pela Contratada, no valor de 10% do total do contrato.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.655.308/0001-99, situada na Rua Sergipe, nº 660, Jardim Santa Rita, CEP 15.600-000, na cidade de Fernandópolis/SP, neste ato representado pelo Presidente Sr. André Giovanni Pessuto doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.960.258/0001-32, situada na Rua Carlos Trecenti, nº 340, sala 01, Vila Santa Cecília, CEP 18.683-214, na cidade de Lençóis Paulista/SP, neste ato representado pelo Senhor Otávio de Camargo, portador do RG nº 47.938.606-7/SP e do CPF nº 386.101.498-03, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com o item 1.1, da CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO, do CONTRATO original e em consonância com o artigo 65, I, b) II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Acréscimo de cargo ao Edital de Concurso Público:

2.1. Fica estipulado a inclusão do cargo de recepcionista, com 01 (uma) vaga, no Edital de Concurso Público a ser planejado, organizado e executado pela Contratada.

Cláusula 3ª. Do Preço e da Forma de Pagamento:

3.1- Fica estipulado que o valor do serviço acrescido ao contrato será de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato que é de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), conforme art. 65, I, b) e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais. Fernandópolis/SP, 24 de outubro de 2019

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO Presidente Conselho

CONSALTER & CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Otávio de Camargo Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis- CISARF, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização do Concurso Público conforme previsto neste edital com período de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação de sua homologação.

As contratações serão providas pelo Regime da CLT, Estatuto do CISARF e demais legislação pertinente.

A organização do Concurso Público, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas serão de responsabilidade da empresa CONSCAM Assessoria e Consultoria, obedecidas as normas deste Edital.

A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Concurso Público, foi nomeada através da Portaria nº 048/2019.

I - DOS CARGOS

1.1 O presente concurso tem a finalidade de prover cargos vagos e os que vagarem ou forem criados no período de validade do concurso e eventual prorrogação e, também, à formação de cadastro de reserva.

1.1.1 O cadastro de reserva se constitui por candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas no quadro do item 1.2, têm expectativa de direito à convocação limitada pelo prazo de validade do concurso e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

1.2 Os cargos, vagas, carga horária, salários, requisitos de escolaridade e taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Auxiliar Administrativo	01	Escala 12/36 ou 40 horas semanais	R\$ 1.774,93	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
Motorista / Socorrista	01	Escala 12/36 ou 40 horas semanais	R\$ 1.693,12	Ensino Médio Completo em CNH Categoria "D"	R\$ 50,00

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

Rádio-Operador	01	36 horas semanais, sendo seis horas diárias ou escala 12/36	R\$ 1.249,96	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
Recepcionista	01	40 horas semanais	R\$ 1.287,46	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
Serviços Gerais	04	Escala 12/36 ou 40 horas semanais	R\$ 1.196,24	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
TARM Telefonista - Auxiliar de Regulação Médica	01	36 horas semanais seis horas diárias ou Escala 12/36	R\$ 1.249,96	Ensino Médio Completo	R\$ 50,00
Técnico de Enfermagem	10	Escala 12/36 ou 40 horas semanais	R\$ 1.693,12	Técnico em Enfermagem Completo e inscrição no COREN	R\$ 50,00

ENSINO SUPERIOR

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Analista Clínico	04	Escala 12/36 ou 40 horas semanais	R\$ 2.971,10	Diploma, devidamente Registrado, de Conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Biomedicina ou Farmácia Bioquímica fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no Conselho de Classe	R\$ 100,00
Enfermeiro	10	Escala 12/36 ou 40 horas semanais	R\$ 2.971,10	Diploma de Graduação em Enfermagem e registro no COREN	R\$ 100,00
Farmacêutico	01	Escala 12/36 ou 40 horas semanais	R\$ 2.971,10	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de	R\$ 100,00

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

				Classe.	
Psicólogo	01	Escala 12/36 ou 40 horas semanais	R\$ 2.971,10	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.	R\$ 100,00
Terapeuta Ocupacional	01	30 horas semanais	R\$ 2.228,61	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Terapia Ocupacional fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.	R\$ 100,00

Legenda

* Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

1.3 Os salários do cargo têm como base o mês de Setembro de 2019.

1.4 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste edital.

1.5 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro do subitem 1.2 e os horários de trabalho serão definidos a critério do Consórcio Intermunicipal da Saúde de Fernandópolis - CISARF, em função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração e o interesse público.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas do dia 06 de dezembro até às 16 horas do dia 19 de dezembro de 2019 (**período em que a 2ª via do boleto estará disponível**), exclusivamente pela internet nos sites www.conscamweb.com.br.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o cargo pretendido, devendo observar o item 4.8.

2.2.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido.

2.2.3 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de 1 (uma) prova no mesmo período (horário).”

2.2.5 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) estar no gozo dos direitos políticos;

e) possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

g) ter sido habilitado previamente neste concurso público;

h) apresentar a declaração de bens.

i) apresentar outros documentos exigidos pela legislação em vigor.

2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 20 de dezembro de 2019.

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.conscamweb.com.br, opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente concurso são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o cargo e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

2.8.1 Não deverá ser enviada ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.conscamweb.com.br;
- b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.11 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

2.13 O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais do cargo público.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra "b" deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

Modelo do envelope (via sedex)

À CONSCAM

Concurso Público nº 001/2019

Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF -SP

Cargo: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 - Lençóis Paulista - SP

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

4.1 O Concurso Público realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Motorista e **prova de títulos** de caráter classificatório para todos os cargos de nível superior.

4.2 O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo deverá observar o disposto no subitem 2.2.3.

4.3 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fernandopolis.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá entrar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.3.1, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.3.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.conscamweb.com.br, escolher a opção fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer as provas, conforme convocação divulgada no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fernandopolis.sp.gov.br seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

Da Prova Objetiva

4.9 A **prova objetiva**, para todos os cargos, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.

4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 09 de fevereiro de 2020, a partir das 09h00min, horário em que serão fechados os portões.

4.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e no site www.conscamweb.com.br, conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo IV.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

Cargo	Prova	Quantidade de Questões
Todos de Ensino Médio Completo e Técnico	Português	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	15
Todos de Ensino Superior	Português	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	15

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

4.12 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b" do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea "b" do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Concurso Público do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado à CONSCAM e ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.23 O horário de início da(s) prova(s) será (ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

4.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da(s) prova(s) deverão aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fernandopolis.sp.gov.br, conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso Público.

4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

Da Prova Prática de Motorista

4.33 A prova prática será realizada para os 15 (quinze) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva.

4.33.1 A convocação para realização da prova prática será divulgada no mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e no site www.conscamweb.com.br, conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo IV.

4.34 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas conforme item anterior.

4.35 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

4.35.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.35.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.36 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97) na categoria exigida para o cargo.

4.36.1 O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

4.37 Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

4.38 Serão desclassificados os candidatos que:

a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

- b) não apresentar a CNH na categoria exigida para o cargo;
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4.39 Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

4.40 A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a atribuição do cargo – Anexo I e Conteúdo Programático – Anexo II do Edital.

4.40.1 Para realização da Prova Prática para o cargo de Motorista será utilizado um veículo Ambulância tipo Furgão ou Furgoneta.

4.40.2 A aplicação da prova prática será aplicada através de faltas cometidas conforme descrição abaixo:

I - FALTAS ELIMINATORIAS (55 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio-fio;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no Máximo, três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

II – FALTAS GRAVES (30 PONTOS)

- Desobedecer a sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o processo do exame ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

III – FALTAS MÉDIAS (20 PONTOS)

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima;
- Interromper o funcionamento do veículo, sem justa razão, após o início do exame;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Fazer conversão incorretamente;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

IV – FALTAS LEVES (10 PONTOS)

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado ou em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Da Prova de Títulos

4.41 Os candidatos inscritos para os cargos de nível superior que forem apresentar títulos deverão entregá-los no mesmo dia e local da realização da Prova Objetiva.

4.42 A entrega, mediante recibo, será efetuada da abertura dos portões até o encerramento das provas. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.

4.43 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 4.51 e no período de prova correspondente ao cargo.

4.44 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Valor Unitário	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação	05	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

dos títulos		data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	Certificado de Pós Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.

4.45 A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

4.46 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

4.47 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

4.48 Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação.

4.49 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

4.50 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.51 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

Anexo III deste Edital. Juntamente com o formulário preenchido, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório ou assinado eletronicamente, de cada título declarado, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

4.51.1 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo III deste Edital causará a anulação da Nota de Títulos.

4.52 Caso o candidato apresente outra via (recibo) do formulário constante no Anexo III, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca.

4.53 Somente serão recebidos documentos que sejam cópia autenticada ou assinados eletronicamente.

4.53.1 Não serão recebidos / analisados os documentos originais e as cópias simples.

4.54 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.55 O protocolo da relação de títulos, com o recibo emitido pela CONSCAM Assessoria e Consultoria com assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

4.56 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.57 Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.58 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo III, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso público.

4.59 A análise dos títulos será feita pela CONSCAM Assessoria e Consultoria.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

5.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, exceto para o cargo de Motorista que serão convocados os 15 (quinze) primeiros colocados na prova objetiva para realização da prova prática, desde que estes tenham obtido nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Concurso Público, exceto para o cargo de Motorista que serão eliminados os candidatos não convocados para prova prática.

5.5 A prova de Títulos para os cargos de nível superior será considerada somente a dos candidatos aprovados na prova objetiva.

VI – DA PONTUAÇÃO FINAL

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática.
- f) maior quantidade de participação em júri.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

VIII – DOS RECURSOS

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo IV deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.conscamweb.com.br → fale conosco → escolher assunto: "Recurso" e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;
- d) Da divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no "caput" deste item não será aceito por meio de fac-símile, email, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF - SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fernandopolis.sp.gov.br.

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão (ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

IX – DA NOMEAÇÃO

9.1 Após a homologação do resultado final do Concurso Público o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação vigente.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF – SP e nos sites www.conscamweb.com.br e www.fernandopolis.sp.gov.br.

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM e o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a CISARF - Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis, localizada na Rua Sergipe, nº 660,

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

Jardim Santa Rita – Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF- SP - Fone: (17) 3463-1252, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos do CISARF.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e no site www.conscamweb.com.br.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvida a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF a homologação deste Concurso Público.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

10.10 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo email contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 01/2019 da Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF.

10.11 O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

10.12 O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 O Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no Mural do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF - SP e no site www.conscamweb.com.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Decorridos 90 (noventa) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste concurso público não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo ao Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis - CISARF o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Fernandópolis, 19 de novembro de 2019

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Presidente do CISARF

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

ANALISTA CLÍNICO

- Realizar, interpretar e emitir laudos e pareceres, responsabilizando-se tecnicamente por exames clínicos avaliar criticamente variáveis pré-analíticas, analíticas e pós-analíticas para tomada de decisão;
- Atender o cliente, fornecendo informações sobre análise de amostras;
- Processar exames laboratoriais manuais e automatizados;
- Executar, avaliar e registrar os dados de Controle de Qualidade Interno e Externo; Assumir responsabilidade técnica e gerencial quando designado pela administração; Coordenar supervisionar e executar atividades relacionadas a análises clínicas; Coordenar e executar pesquisas, montagens e implantação de novos métodos de análise para determinações laboratoriais;
- Coordenar, supervisionar e realizar a coleta, identificação e registro de materiais biológicos destinados a exames;
- Executar determinações laboratoriais pertinentes à parasitologia, urinálise, imunologia, hematologia, bioquímica, microbiologia, virologia e bacterioscopia;
- Coordenar e executar a preparação de produtos imunológicos destinados a análises, prevenção e tratamento de doenças;
- Panejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades laboratoriais inerentes à vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e serviços básicos de saúde;
- Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
- Realizar coletas de exames, compras, armazenamentos, manuseios, manutenções e descartes;
- Coordenar estoque; examinar organismos utilizando microscópios, produtos químicos e ou outros instrumentos, classificando-os e conservando-os;
- Examinar produtos biológicos; fazer exames e análises clínicas em geral;
- Orientar e supervisionar a equipe de trabalho;
- Supervisionar, assinar e conferir a emissão de laudos emitidos manualmente e digitados; Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine;
- Participar de atividades científicas, de ensino e pesquisa;
- Participar de conselhos e comissões quando indicado;
- Gerenciar, orientar e zelar pela preservação, conservação, limpeza, guarda de aparelhos, instrumentais, utensílios, equipamentos, insumos necessários e do local de trabalho, observando sua correta utilização, funcionamento e economicidade;
- Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
- Participar de eventos promovidos pela administração; promover o controle de qualidade dos exames realizados;
- Executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

- Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
- Atender usuários, fornecendo e recebendo informações;
- Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; atualizar cadastros de RH; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.
- Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento;
- Orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores;
- Atuar na elaboração da folha de pagamento;
- Controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores.
- Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística: Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição. Coletar dados;
- Elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; Atualizar dados para a elaboração de planos e projetos.
- Secretariar reuniões e outros eventos;
- Redigir documentos utilizando redação oficial.
- Digitar documentos.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ENFERMEIRO

- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar;
- Executar prescrições médicas por tele medicina;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato e realizar partos sem distócia;
- Comportar-se em harmonia com as normas e regras determinadas pelo ambiente de trabalho, bem como na cena que envolve riscos e segurança pública;
- Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Cumprir e fazer cumprir os preceitos do Código de Ética de Enfermagem;
- Supervisionar e ser co-responsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas;
- Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica, em crianças e adultos de acordo com os protocolos do ATCN, PHTLS, ACLS e PALS;
- Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo/DML;
- Realizar empacotamento para esterilização de materiais;

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

- Registrar todas as intercorrências do plantão no Livro de Ocorrências da Enfermagem; Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com os profissionais que estiverem envolvidos no atendimento;
- Assistir ao paciente integralmente, realizando a Sistematização da Assistência de Enfermagem, bem como uma assistência humanizada;
- Comparecer, atuando com ética e dignidade, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- Ser fiel aos interesses do serviço público;
- Zelar pelo patrimônio;
- Ser pró-ativo ao serviço. Locado no Samu estar Disponível para servir as Bases Descentralizadas principalmente às vagas iniciais para a abertura da Base de Estrela D' Oeste e também a base de Ouroeste ou outras repartições administradas pelo CISARF.

FARMACÊUTICO

- Dispensação de medicação, atenção farmacêutica, conferir, organizar, fazer pedidos, olhar validade e manter medicamentos em condições adequadas para dispensação, descarte correto de medicação vencida, separar doses supervisionadas, fazer controle de temperatura da farmácia, arquivar receitas médicas, montar processos de alto custo, visitas domiciliares, busca ativa por telefone, participação grupos de psicoeducação em álcool, adolescentes, prevenção de recaídas, palestras, preenchimento de RAAS e BPA-C, fazer e responder ofícios, reuniões de rede, matriciamento, acolhimento.

MOTORISTA/ SOCORRISTA

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança;
- Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros;
- Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo;
- Respeitar o horário de trabalho, comparecendo com 10 (dez) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências; esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença do motorista-socorrista do turno

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

- anterior; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o médico e enfermeiro, anotando e comunicando à coordenação regional a falta ou problemas com os mesmos;
- Diante de situações de desastre, dentro da sua área de trabalho ou fora dela, voluntariar-se para ajudar em loco ou na cobertura das faltas dos colegas que para o desastre se dirigiram;
 - Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
 - Aceitar que por tratar-se de atendimento pré-hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno a Base do SAMU 192 e não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão;
 - Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
 - Realizar manobras de ressuscitação cardiorrespiratória;
 - Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
 - Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
 - Estar Disponível para servir as Bases Descentralizadas principalmente às vagas iniciais para a abertura da Base de Estrela D' Oeste e também a base de Ouroeste ou outras repartições administradas pelo CISARF. Ter o direito de solicitar eventual troca de plantão, mediante solicitação ao Diretor do Serviço e com o mínimo de 24 horas de antecedência do dia de escolha a ser trocado. Observação: no caso de não haver troca oficial de plantão, por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava previamente escalado;
 - Tratar com respeito e coleguismo todos os integrantes da equipe, do serviço de saúde e da coletividade;
 - Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e equipamentos colocados para o exercício de sua profissão, sendo responsável pela sua preservação e responsabilizado pelo seu mau uso;
 - Checar e preservar todos os materiais patrimoniados presentes nas viaturas e solicitar assistência técnica aos mesmos, sempre que necessário;
 - Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, permanente em saúde treinamentos propostos;
 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
 - Participar das reuniões convocadas pela direção;
 - Atender às determinações do Médico Regulador; Ter ciência de que o trabalho a ser desenvolvido envolve risco e que o profissional poderá ser submetido a situações inóspitas como atender em locais de difícil acesso e sob intempéries, como situações de sequestro, exposição à chuva e atuação em desastres entre outros que se apresentem em que foi criada condição segura para atendimento em loco;
 - Ser fiel aos interesses do serviço público;
 - Zelar pela organização e manutenção da ordem na base;

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

- Participar da formação inicial, cumprindo a carga horária especificada, o não cumprimento acarretará ao desligamento do profissional ao serviço de APH;
- Ser pró-ativo ao serviço;

PSICÓLOGO

- Psicologia Clínica : Acolhimento, terapia individual, grupos de psicoeducação em relação às drogas para adolescentes, visitas domiciliares, palestras de rede (NASF, CRAS, ESCOLAS), reuniões de rede, matriciamento (UBS, CRAS, CREAS, FÓRUM, ESCOLA), reuniões de equipe, evolução de prontuários, grupos de acolhimento, audiências concentradas, preenchimento de RAAS e BPA-C, ofícios e relatórios informativos, orientação familiar, busca ativa por telefone, elaboração de projeto terapêutico, plano de atendimento individual, grupo de estudos.

RÁDIO – OPERADOR

- Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
- Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
- Conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
- Obedecer aos protocolos de serviço;
- Atender às determinações do Médico Regulador;
- Manter adequada postura profissional, respeitando princípios éticos e morais, agindo com respeito para com todos os funcionários e usuários do serviço;
- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, aparelhos e equipamentos colocados para o exercício de sua profissão, sendo responsável pela sua preservação e responsabilizado pelo seu mau uso;
- Estar disponível quando convocada para os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;
- Participar da formação inicial, cumprindo a carga horária especificada; o não cumprimento acarretará ao desligamento do profissional ao serviço de APH;
- Ser pró-ativo ao serviço.

RECEPCIONISTA

Atender e filtrar ligações, anotar recados, atendimento ao público e telefone, devida realizar agendamentos, além de orientar a chegada de pacientes, preenchimento de fichas, entrega de exames se responsabilizar pela lista de compra de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, fazer o controle e compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza), prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da administração, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, controlar as chaves para abertura e fechamento do estabelecimento, organizar com seriedade a entrada de pacientes e registrar informações.

SERVIÇOS GERAIS

- A rotina de trabalho deste profissional envolve a limpeza a manutenção e higiene do ambiente onde atua, garantindo o saneamento e o assentamento local. Além disso, é de responsabilidade do auxiliar de serviços gerais o controle de compra e uso de materiais de limpeza e saneamento, organização de depósitos em geral e serviços gerais afins.

TARM – TELEFONISTA: AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

- Atender solicitações telefônicas da população;
- Preencher os campos no software específico do SAMU, coletando os dados necessários como nome, idade, endereço, ponto de referência, número de vítimas, entre outros; Prestar informações gerais ao solicitante;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
- Ter familiaridade nos termos técnicos, sendo capaz de transcrevê-los quando passados via telefone por serviços de saúde;
- Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço;
- Atender às determinações do Médico Regulador;
- Manter adequada postura profissional, respeitando princípios éticos e morais, agindo com respeito para com todos os funcionários e usuários do serviço. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, aparelhos e equipamentos colocados para o exercício de sua profissão, sendo responsável pela sua preservação e responsabilizado pelo seu mau uso;
- Estar disponível quando convocada para os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;
- Ser pró-ativo ao serviço;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Participar de programas voltados à saúde pública, preparar e manter em ordem as salas de atendimento suprindo-as com material necessário;
- Executar prescrições médicas e ações de enfermagem sob a supervisão de enfermeiros; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar tarefas referentes à conservação, controle e aplicação de vacinas (rotina e campanhas);
- Orientar os pacientes sobre os serviços existentes;
- Agendar as consultas médicas, de enfermagem e exames complementares;
- Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

- Colaborar no procedimento de coleta, registro e envio de material para exames de laboratório;
- Registrar as ações executadas em impressos próprios;
- Conhecer os mecanismos do fichário central e colaborar com seu funcionamento; manter o fichário de vacinação em ordem e atualizado;
- Participar de reuniões, treinamentos e campanhas;
- Realizar as ações de pré e pós-consulta e atendimento de enfermagem de acordo com cada Programa;
- Orientar o paciente de hanseníase e executar técnicas simples de prevenção de incapacidade física;
- Reparar e executar atividades de desinfecção, esterilização e conservação dos materiais e instrumentais; desenvolver ações educativas;
- Entregar exames e papéis diversos; receber, corrigir, consolidar e enviar dados epidemiológicos;
- Conferir relatórios e tabelas; digitar cadastro nominal de pacientes; digitar e elaborar documentos tais como: ofícios, informações, planilhas, fluxogramas, envio de informações como SIM, SINASC, ESUS entre outros sistemas de informação em saúde existentes e os que vierem ser implantados; preparar e prestar assistência ao paciente durante a realização de exames médicos especializados, urgência e emergência; Organizar a rede de frios, verificar a temperatura e distribuir imunobiológicos;
- Elaborar grade de imunobiológicos e soros para suprimento das Unidades;
- Fazer curativos e retirar pontos e corpo estranho após avaliação do enfermeiro ou médico;
- Montar e circular sala de pequena cirurgia e instrumentar se necessário;
- Controlar pacientes e comunicantes de doenças transmissíveis e realizar notificações; Participar da execução dos programas de saúde; realizar o PPD e MITSUDA (testes); verificar os sinais vitais e P.A.;
- Realizar coleta de linfa para realização de exames baciloscópicos para a Hanseníase; Fazer aplicação terapêutica dos medicamentos em todas as faixas etárias via oral e parenteral;
- Realizar controle hídrico; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio;
- Participar, realizar e/ou promover orientação individual ou grupal à clientela;
- Suprir a Unidade com material necessário à execução das atividades diárias;
- Realizar Eletrocardiograma, sob supervisão de enfermeiro;
- Realizar testes cutâneos e intradérmicos/subcutâneos; realizar visitas domiciliares quando necessário para a promoção, prevenção e assistência; verificar periodicamente a limpeza, ordem e funcionamento de geladeiras, autoclaves, estufas e outros aparelhos;
- Participar das atividades de Vigilância Epidemiológica, notificar casos suspeitos ou confirmados de doenças compulsórias ou agravos de saúde; aplicar BCG-ID, soros e vacinas de acordo com as normas vigentes;
- Anotar no prontuário do paciente as atividades de assistência de enfermagem;

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

- Zelar pela preservação, conservação, limpeza, guarda de aparelhos, instrumentais, utensílios, equipamentos, insumos necessários e do local de trabalho, observando sua correta utilização, funcionamento e economicidade;
- Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
- Acompanhar pacientes em transferências para tratamento a outras instituições, quando indicado, dentro e fora do domicílio;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização, quando necessário ao exercício de suas atividades;
- Executar outras atribuições afins que forem normatizadas pela administração. Locado no Samu estar Disponível para servir as Bases Descentraliza principalmente às vagas iniciais para a abertura da Base de Estrela D' Oeste e também a base de Ouroeste ou outras repartições administradas pelo CISARF.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Elaboração de PTI e PIA, grupo de estudo bíblico, acolhimento, atendimento individual, grupo de família, oficina terapêutica, preenchimento de RAAS e BPA-C, evolução de Prontuário, reunião de rede, matriciamento, palestras, visitas domiciliares, reunião de equipe, ofícios e relatórios informativos, audiências concentradas, grupos de estudos, grupo de acolhimento, orientação familiar.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Cargos de Ensino Médio e Técnico

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

Cargos de Ensino Superior

Língua Portuguesa: Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo. Acentuação. Concordância nominal. Concordância Verbal. Sinais de Pontuação. Uso da Crase. Colocação dos pronomes nas frases. Análise Sintática Período Simples e Composto. Figuras de Linguagem. Interpretação de Textos.

Matemática: Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Razão e Proporção. Porcentagem. Juros Simples. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões algébricas fracionárias – operações – simplificação. MDC e MMC. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume: unidades de medida; transformações de unidades. Estatística: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Noções de probabilidade e análise combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA CLÍNICO

Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Hipertensão Arterial; Arritmias cardíacas; Doenças coronarianas; Embolia pulmonar; Asma brônquica; Hemorragia digestiva; Úlceras e gastrites; Hepatites; Obstrução intestinal; Isquemia mesentérica; Pancreatites; Diarreias; Parasitoses; Doenças inflamatórias intestinais; Anemias; Neoplasias malignas mais prevalentes; cefaleias e enxaquecas; Convulsões; Acidente vascular encefálico; Infecção urinária; Cólica renal; Infecção das vias aéreas

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

superiores; Pneumonia adquirida na Comunidade; Diabetes tipo I e Tipo II; Obesidade; Artrites; Lombalgia; AIDS; Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda Grave; Dengue; Tabagismo; Etilismo.

Referências Bibliográficas

- ESF DUNCAN, B. BRUCE, SCHIMIDT, MARIA INÊS e GIUGLIANI, R. J. ELSA, e Colaboradores Medicina Ambulatorial
 - Conduta clínica em Atenção Primária, Ed. Artes Médicas, 1996. - TRATADO DE CLÍNICA MÉDICA, A. C. Lopes & V. Amato Neto, Editora Roca, 2006.
 - CODIGO DE ÉTICA MÉDICA-CRM/CFM Cecil Tratado de Medicina Interna – 22ª Ed. 2 Vol. Autor: Goldman, Ausiello Editora: Elsevier ROQUAYROL, Zélia e Norimar Filho
 - Epidemiologia & Saúde 7ª edição-2013.
 - Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento 11ª Ed. Guanabara Koogan, 2004. Atenção para matéria específica para todos os profissionais da saúde.
- Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Redação Oficial. Aspectos Gerais. Identidade Visual. Atos Oficiais: Medidas, Sistemática dos Instrumentos Normativos – artigos, parágrafos, incisos, alíneas, observações gerais e encaminhamento. Elaboração de documentos; Normas Gerais de Elaboração, siglas e acrônimos, vícios de linguagem, hífen, destaques – itálico, aspas, negrito, maiúsculas, minúsculas, enumerações, grafia de numerais, fecho para comunicações, identificação do signatário, autoridades - forma de tratamento, abreviatura, vocativo, destinatário e envelope. Modelos de comunicações oficiais – espécies, finalidades, assinaturas e estruturas: apostila, ata, carta, cartão de visita, circular, comunicação interna, contrato, convênio, correio eletrônico, despacho, instrução normativa, nota informativa, nota técnica, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, regimento interno, resolução. O padrão ofício. Aviso e Ofício. Memorando. Exposição de Motivos. Noções básicas de arquivo. Princípios básicos da administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo: Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 37, e 39 a 41, acessível através do site: www.planalto.gov.br. Manual de Redação e de Atos Oficiais. <http://arquivos.ana.gov.br/resolucoes/2007/480-2007-anexo1.pdf>. Manual de Redação da Presidência da República <http://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>.

Informática: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel:

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

ENFERMEIRO

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). Ações de enfermagem na Atenção Básica Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico- Uterino.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. 2.ª ed. Brasília, 1994. 50 p.
- BRÊTAS, A.C.P.; GAMBA, M.A. Enfermagem e Saúde do Adulto – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2006.
- STEFANELLI, M.C.; FUKUDA, I.M.K.; ARANTES, E.C. Enfermagem psiquiátrica em suas dimensões assistenciais – Série Enfermagem. Barueri, SP: Manole, 2008.
- Brunner & Suddarth, tratado de enfermagem médico-cirúrgica / [editores] Suzanne C. Smeltzer... [et al.] ; [revisão técnica Isabel Cristina Fonseca da Cruz, Ivone Evangelista Cabral ; tradução Antonio Francisco Dieb Paulo, José Eduardo Ferreira de Figueiredo, Patrícia Lydie Voeux]. – [Reimpr.]. – Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2014.
- POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. 7.ª ed. Elsevier, 2009.
- GONÇALVES, Ana Maria Pinheiro. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

- DOENGES, M.D.; MOORHOUSE, M.F.; MURR, A.C. Diagnósticos de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos. 12.^a ed. Rio de Janeiro: Guanabara. Koogan, 2011.

- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

- Cadernos de Atenção Básica <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>.

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

FARMACÊUTICO

Farmacocinética e farmacodinâmica; Interações medicamentosas; Fármacos anestésicos locais; Fármacos analgésicos, Antitérmicos e Anti-inflamatórios; Fármacos imunossupressores; Fármacos que atuam no sistema nervoso autônomo; Fármacos que atuam no sistema nervoso central; Fármacos diuréticos; Fármacos que atuam no sistema cardiovascular; Fármacos antidiabéticos; Fármacos que atuam no sistema digestório; Fármacos que atuam no sistema reprodutor; Fármacos antimicrobianos; Fármacos antiparasitários; Fármacos antifúngicos; Fármacos hemostáticos e anticoagulantes; Cálculos Farmacêuticos na Dispensação de Medicamentos; Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação; Assistência Farmacêutica: Ciclo de Assistência Farmacêutica e Uso Racional de Medicamentos; Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados. Programas aos quais se destinam; Princípios da Ética Profissional; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e Relação Municipal de Medicamentos - REMUME; Principais Legislações Sanitárias; Legislação Básica do SUS – Sistema Único de Saúde.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

MOTORISTA/ SOCORRISTA

I – Prova Objetiva: Técnicas de Primeiros Socorros; - Instrumentos e ferramentas; - Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; - Noções básicas de: mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; - Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc; - Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; - Lubrificação e conservação do veículo; - Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; - Resoluções do CONTRAN. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

PSICÓLOGO

Políticas Públicas da Saúde Mental no Brasil (implantação e legislações). História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções). Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquicas, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional). Psicologia Hospitalar/Saúde (atuação do psicólogo nas perspectivas multidisciplinar e interdisciplinar). Psicologia do Desenvolvimento e de Aprendizagem, Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. Atenção para o conteúdo específico para todos os profissionais da saúde.

RÁDIO – OPERADOR

Eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados. Qualidade no atendimento ao público. Comunicação verbal. Normas de atendimento ao público. Processos de comunicação. Recebimento e encaminhamento de correspondência. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Operação com PABX: conhecimento de equipamento comum da mesa operadora, características técnicas de funcionamento. Como consultar a lista telefônica. Telefones úteis. Ligações e operações telefônicas. DDD. DDI. Relações humanas no trabalho. Relações interpessoais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Ética no serviço público. Manual da Telefonista, disponível em: <http://www.geocities.ws/pauloota/telefonista.html>. Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital.

Informática: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar,

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

RECEPCIONISTA

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital.

Informática: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital. Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

TARM – TELEFONISTA: AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA

Eficiência no uso do telefone: uso da voz, vocabulário, informações confidenciais, recados. Qualidade no atendimento ao público. Comunicação verbal. Normas de atendimento ao público. Processos de comunicação. Recebimento e encaminhamento de correspondência. Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho. Zelo pelo patrimônio público. Operação com PABX: conhecimento de equipamento comum da mesa operadora, características técnicas de funcionamento. Como consultar a lista telefônica. Telefones úteis. Ligações e operações telefônicas.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

DDD. DDI. Relações humanas no trabalho. Relações interpessoais. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Ética no serviço público. Manual da Telefonista, disponível em: <http://www.geocities.ws/pauloota/telefonista.html>. Noções básicas de segurança no trabalho.

Informática: Conceitos Básicos: Hardware, Software, Periféricos, Sistema Operacional, Navegadores, Aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação e navegadores da Internet, links, sites, busca e impressão de páginas. Segurança na Internet. Microsoft Windows (versão 7 ou superior): conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos; Microsoft Office (versão 2010 ou superior). Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Registros de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações; Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; Cuidados com cateterismo vesical; Cuidados com sondas nasogástrica e nasoenteral; Cuidados com drenos; Tratamento de feridas; Sinais vitais; Processamento de artigos hospitalares; Medidas de higiene e conforto; Manuseio de material estéril. Segurança no ambiente de trabalho: Controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; NR 32/2005 – Saúde e Segurança Ocupacional em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e suas atualizações; Riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção; Ergonomia; Medidas de proteção à saúde do trabalhador; Organização do ambiente e da unidade hospitalar; Programa nacional de imunização. Cuidados de Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidreletrolíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Concepções sobre o processo saúde-doença. Cuidados de Enfermagem em urgência e emergência. Cuidados de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Políticas de Saúde no Brasil. Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental. Medidas de Educação em saúde. Noções de Epidemiologia geral e regional. Assistência à saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem, do idoso e do trabalhador. Prevenção de doenças infectocontagiosas.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

Referências Bibliográficas

- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
 - BOLICK, Dianna e outros. Segurança e Controle de Infecção. Reichmann & Affonso Editores.
 - KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. Fundamentos de Enfermagem. EPU.
 - LIMA, Idelmira Lopes de e outros. Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Editora AB.
 - MOTTA, A. L. C. Normas, rotinas e técnicas de enfermagem. Iátria.
 - MUSSI, N.M. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem.
 - PIANUCCI, Ana. Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem. Senac São Paulo.
 - BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
 - Cadernos de Atenção Básica <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>
 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. *Guia de Vigilância em Saúde*: [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia e Serviços. – 1. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 773 p.
- Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Ética profissional e responsabilidade. Trabalho em equipe. Informações sobre atividades multi e interdisciplinares em saúde. Saúde coletiva e do trabalho. Tópicos em saúde mental e reforma psiquiátrica e rede de reabilitação psicossocial. Modelos de atenção em saúde e a atuação do Terapeuta Ocupacional na saúde pública. A inserção no trabalho das pessoas em situação de desvantagem. Saúde mental da criança. Reabilitação psicossocial, física e inclusão. Atividades e recursos terapêuticos em terapia ocupacional. Transformação e adaptação de recursos materiais e ambientais. Fundamentos de Terapia Ocupacional: Conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas. Princípios básicos do tratamento; Avaliação; Objetivos; Seleção e análise de atividades; Programa de tratamento; Cinesilogia aplicada (grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento); Reeducação muscular; facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas); Tratamento da coordenação (causas de incoordenação); Tipos de preensão; Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular; Atividades da vida diária: AVDs (no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte); Atividades de vida prática: AVPs; próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos); Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético: Terapia Ocupacional Neurológica; Terapia Ocupacional Neuropediátrica; Terapia Ocupacional Reumatológica; Terapia Ocupacional Traumatológica; Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em psiquiatria e Saúde Mental: Principais enfermidades e/ou transtornos:

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

Objetivo de Terapia Ocupacional e estratégias de intervenção nas: oligofrenias; psicose orgânicas; esquizofrenias; psicose afetivas; transtornos de personalidade; neuroses; alcoolismo; abuso de fármacos e drogas; distúrbios psicossomáticos; terapia ocupacional e a reabilitação psicossocial. Temas Transversais.

Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função.

Todos os Profissionais da Saúde

Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites, perspectivas, diretrizes e bases da implantação. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Estratégia Saúde da Família – ESF. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética.

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde, 1990.
- Cartilhas HumanizaSUS - Ministério da Saúde. O Humaniza SUS na Atenção Básica, 2009.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
- Imunização: tudo o que você sempre quis saber / Organização Isabella Ballalai, Flavia Bravo. – Rio de Janeiro: RMCOM, 2016.
- Calendário Nacional de Imunização 2018. <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/jpg/2018/janeiro/10/calendario-vacinal-2018.jpg>
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA n.º 2.488, de 28/10/2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica.
- CREMESC. Manual de Orientação Ética e Disciplinar. VI, 2.ª ed., Florianópolis: CRM-SC, 2000. Inclui o Código de Ética Médica do CFM. Disponível no Portal CFM e em <http://www.portalmédico.org.br/Regional/crm-sc/manual/sumário.htm>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. Regionalização da Assistência à Saúde: aprofundando a descentralização com equidade no acesso: Norma Operacional da Assistência à Saúde: NOAS-SUS 01/02 e Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Assistência à Saúde. Departamento de Descentralização da Gestão da Assistência. – 2. ed. revista e atualizada. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –

Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

- Portaria GM/MS nº 204 de 17 de fevereiro de 2016.
- Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996.
- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011.
- Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 59 de 61

A prefeitura de Fernandópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

CISARF – Concurso Público nº 001/2019

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ RG: _____

CARGO: _____

Título	Comprovante	Marque com X
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.	

Nº de folhas anexas: _____ (folhas protocoladas, exceto este formulário)

Assinatura do candidato: _____

Data: __/__/2020

Obs.: Não será permitido o preenchimento deste documento na fila de protocolo. A 2ª via é o recibo do candidato (pode ser fotocópia).

“Não colocar este documento dentro de envelope”

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 20 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 272



ATOS OFICIAIS

ANEXO IV

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	19/11/2019
Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, inclusive 2ª via	Das 10h00min do dia 06/12/2019 as 16h00min do dia 19/12/2019
Data limite para pagamento das inscrições	20/12/2019
Divulgação da relação de candidatos inscritos	31/12/2019
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	02, 03 e 06/01/2020
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e indicação do local e horário da realização da prova objetiva	22/01/2020
Realização das Provas Objetivas.	09/02/2020
Divulgação de Gabarito das Provas.	10/02/2020
Prazo de Recursos em relação ao Gabarito das Provas Objetivas.	11, 12 e 13/02/2020
Divulgação do Julgamento dos Recursos.	20/02/2020
Divulgação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e Divulgação da Nota da Prova Objetiva e de Títulos.	27/02/2020
Prazo de Recursos em relação às Notas das Provas Objetivas.	28/02, 02 e 03/03/2020
Homologação da nota da prova objetiva e convocação para realização das provas práticas	10/03/2020
Realização das provas práticas	15/03/2020
Divulgação das notas das provas práticas	17/03/2020
Prazo de Recurso das notas das provas práticas	18, 19 e 20/03/2020
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e Publicação da homologação do Concurso Público	26/03/2020

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no Mural do Município do Consórcio Intermunicipal da Saúde da Região de Fernandópolis CISARF – SP e no site www.conscamweb.com.br. As publicações também serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis.

Rua Sergipe n.º 660 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis- SP –
Tel. Recepção (17) 3463.1252 - Administração. (17) 3463.1539 - CNPJ – 05.655.308/0001-99